



LEI MUNICIPAL N. 1.119 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Torna Patrimônio Cultural do Município de Glória de Dourados a Festa do Porco no Rolete realizada pela APAE”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Glória de Dourados, a Festa do Porco no Rolete, a qual é realizada anualmente no mês de novembro, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º - A festa do porco no rolete será promovida com apoio da Prefeitura Municipal, da sociedade e de empresas de iniciativa privada e governamental, objetivando o apoio da referida entidade.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo providenciar a integração desta data no calendário oficial de festas e eventos do Município, bem como no do Estado.

Art. 4º - Fica proibido qualquer pessoa ou entidade de promover este tipo de festa no município, sendo específica para a entidade APAE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de dezembro de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	22 / 12 / 2017
No Jornal	Diário MS
Edição n	Ano 25 Nº 6205
	Diante mat. 353